



Federação dos Advogados
de Língua Portuguesa

COMUNICADO:

A **Federação dos Advogados de Língua Portuguesa - FALP**, que representa os advogados de língua portuguesa espalhados por quatro continentes, África, América do Sul, Ásia e Europa, e o seu **Observatório do Estado de Direito**, vêm manifestar a sua profunda estranheza perante a deliberação – a todos os títulos ilegal - do Conselho Geral da Ordem dos Advogados Portugueses que, de modo unilateral, “faz cessar o regime de reciprocidade atualmente em vigor”.

A reciprocidade decorre de texto expresso na Lei no. 145/2015, de 9 de setembro, com as alterações resultantes das Leis nos. 23/2020 e 79/2021, aprovadas pela Assembleia da República nos termos da Constituição da República Portuguesa.

O artigo 201 do Estatuto da Ordem dos Advogados, norma legal plenamente em vigor, regula o exercício da advocacia por estrangeiros, dispondo que: “2 - Os advogados brasileiros cuja formação académica superior tenha sido realizada no Brasil ou em Portugal podem inscrever-se na Ordem dos Advogados em regime de reciprocidade.”

A violação desta norma legal por mera deliberação do aludido Conselho Geral, restringindo direitos resultantes da Lei e da própria Constituição, configura um inaceitável desrespeito por direitos consagrados e uma despudorada agressão ao Estado de Direito.

Não só a deliberação em causa é totalmente ilegal, carecendo, portanto, de eficácia, como se funda em argumentos irrelevantes e preconceituosos, pois o sistema jurídico português não sofreu nenhuma mudança substancial depois da aprovação do Estatuto da Ordem. A terem existido abusos, eles devem ser tratados no âmbito dos órgãos disciplinares.

Em face do referido, vêm a FALP e o Observatório do Estado de Direito repudiar a deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados e, do mesmo passo, solicitar a sua revogação, por ilegal, injusta e iníqua.

Lisboa, 14 de julho de 2023.